

Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Município de Bauru – SP

Recomendação n.º 007/2002

A Procuradoria da República do município de Bauru (SP) enviou à Febraps esta recomendação (n.º 007/2002) a qual transcrevemos neste jornal para ser lida, compreendida e observada por todos os nossos criadores filiados.

Julgamos importantes as observações dos itens b) e c), 3 e 4, pois estamos convictos de que a Febraps e as entidades filiadas estão trabalhando para atingir nossos objetivos.

- b) que o não recadastramento ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2002 terá como consequência a responsabilização não só administrativa, mas também criminal, por força de que preceituam os artigos 29, 69 e 72, da Lei n.º 9.605/98;
- c) dar ciência aos presidentes de CLUBES, SOCIEDADES E ASSOCIAÇÕES agregadas ou filiadas a esta FEDERAÇÃO do teor do Ofício 013/02-COFEA, datado de 25 de fevereiro de 2002, subscrito pelo Coordenador Gestão do Uso de Espécies da Fauna do IBAMA, Sr. Fernando Dal’Ava, cópia em anexo, parte integrante desta RECOMENDAÇÃO.
- 2) Fazer publicar, na íntegra, COM A MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL, o teor desta RECOMENDAÇÃO, inclusive o documento em anexo (Ofício n.º 013/02-COFEA), EM LOCAL DE DESTAQUE, na Home Page desta FEDERAÇÃO (Internet), bem como no periódico Jornal dos Passaricultores;
- 3) Colaborar com o IBAMA no recadastramento citado, orientando os CLUBES, SOCIEDADES E ASSOCIAÇÕES agregadas ou filiadas a esta FEDERAÇÃO, seus associados e realizando triagem e conferência na documentação a ser entregue junto ao IBAMA pelos criadores de passeriformes vinculados a esta entidade;
- 4) Solicitar ao IBAMA orientações para triagem e conferência da documentação a ser entregue pelos criadores amadores.

Bauru, 04 de Julho de 2002

Pedro Antonio de Oliveira Machado
Procurador da República

Inês Virgínia Prado Soares
Procuradora da República